



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

---



**NOTA OFICIAL**

A Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, como medida preventiva, vem a público comunicar que, em decorrência dos acontecimentos relacionados a Pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), decidiu fundamentada na Resolução nº 04, oriunda desta Casa de Leis, entre outros, prorrogar a vigência das medidas de que trata a Resolução nº 01, de 19 de março de 2020, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 01 de maio de 2020, mantendo as atividades das Sessões Plenárias, das reuniões da Mesa Diretora, das Lideranças e das Comissões Permanentes, e as de rotinas internas dos gabinetes parlamentares e administrativas da Casa, bem como, suspender o acesso externo às Sessões Plenárias, às reuniões de Comissões Permanentes, e aos demais eventos Parlamentares e qualquer dependência desta Casa.

Somente terão acesso as dependências da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá: Vereadores, Servidores da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, profissionais de veículos de imprensa, autoridades públicas, assessores de órgãos públicos e terceirizados que prestam serviços no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá.

A prorrogação destas medidas vigorará por quinze dias, a partir de 01 de maio de 2020.

  
CÂMARA M. DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
Rosângela Aparecida F. Pinto